



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para manutenção e conservação dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Pareci Novo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 Após adjudicação dos lotes, as empresas deverão disponibilizar em até 5 dias úteis, as amostras conforme os lotes arrematados. Caso uma ou mais amostras do lote sejam rejeitadas, a mesma poderá ser substituída por outra marca. Caso também sejam rejeitadas as amostras seguintes, a empresa será desclassificada em todo o lote, sendo chamado o próximo classificado no certame.

1.3 As amostras poderão ser entregues presencialmente no endereço do Centro Administrativo (Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro, Pareci Novo/RS).

1.4 Os lotes estão distribuídos conforme especificações abaixo:

ÍTEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. MÁXIMO R\$
LOTE 1				
	1000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPÃO APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS, DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA	11,95



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Aludias e frutas”

			EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/ AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	
	100	UNIDADE	ALVEJANTE SEM CLORO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/ AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	19,50
	100	UNIDADE	AMACIANTE PARA ROUPAS, EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA A QUEDAS, TAMPAS DEVE APRESENTAR LACRE EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	8,26
	150	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, EMBALAGEM DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPAS DEVE APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS, DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	30,00
	500	UNIDADE	DETERGENTE PARA LOUÇAS LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PAINÉIS, AROMAS DIVERSOS. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/ AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	18,36
	50	UNIDADE	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, INCOLOR/AZUL, EMBALAGEM 5 LITROS. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE	43,45



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Aludadas e frutas”

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	
	700	UNIDADE	LIMPADOR CONCENTRADO LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 450/500ML APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PIAVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	8,83
	800	UNIDADE	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 450/500ML. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PIAVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	5,56
	50	UNIDADE	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO BARRA DE 200G.	4,50
	350	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 2 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PIAVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	13,33
	300	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM 5 LITROS, PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS. SABONETE LÍQUIDO COM PH NEUTRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 01 ANO NO ATO DE ENTREGA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PIAVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	48,13
	1000	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRASCO DE 5 LITROS, DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO, LAVANDA, FLORAL, FRESH OU PINHO. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	13,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

			ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	
	120	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PERFUMADA AMARELA EMBALAGEM DE 5 LITROS, QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, CERAS DE POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTE ANIONICO E NÃO ANIONICO, FRAGRÂNCIA, BENZISOTIAZOLONA E VEICULO. COM SECAGEM RÁPIDA E NÃO ATÓXICA, COM PERFUME AGRADÁVEL. PRODUTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	74,50
	50	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PERFUMADA VERMELHA EMBALAGEM DE 5 LITROS, QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, CERAS DE POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTE ANIONICO E NÃO ANIONICO, FRAGRÂNCIA, BENZISOTIAZOLONA E VEICULO. COM SECAGEM RÁPIDA E NÃO ATÓXICA, COM PERFUME AGRADÁVEL. PRODUTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER, RIGOROSAMENTE, AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	74,50
	60	UNIDADE	CERA LÍQUIDA BRILHO FÁCIL 750ML, COR AMARELA.	14,59
	50	UNIDADE	GEL ADESIVO SANITÁRIO COM APLICADOR, MÍNIMO 6 DOSES, FRAGRÂNCIAS SORTIDAS.	13,63
	50	UNIDADE	LAVA ROUPAS LÍQUIDO GLICERINA, TIRA MANCHAS, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	11,49
	900	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA, DESODORIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA, A BASE DE NAFTALINA, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS DE PAPEL OU SIMILAR DE TAL FORMA A	3,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

			GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES DO SEU USO. EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 25G. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	
	50	UNIDADE	FACILITADOR DE PASSAR ROUPAS LÍQUIDO, PERFUMADO, FRASCO 500ML COM BORRIFADOR. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	20,14
	200	UNIDADE	AROMATIZADOR / LIMPADOR PERFUMADO CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 150ML, FRAGRÂNCIAS CITRONELA, CANELA, ALECRIM, BAMBOO, LIMA LIMÃO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	12,16
	500	UNIDADE	AROMATIZADOR DE AR, EM AEROSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM 360ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	18,49
	350	UNIDADE	SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM DE 300ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS E NÃO ANIONICOS, ESPESANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	6,70
LOTE 2				
	200	UNIDADE	ÁLCOOL EM GEL A 70%, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. EM GALÃO COM 5	45,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Algas e frutas”

			LITROS. PH NEUTRO. TRANSPARENTE COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	
	600	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO À 70° INPM. EM GALÃO COM 5 LITROS. TRANSPARENTE COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	42,00
	500	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO À 70° INPM. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. TRANSPARENTE COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	8,75
LOTE 3				
	40	UNIDADE	BALDE MOP GIRATÓRIO, COM CESTO INOX, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 METROS COM 2 REFIS MICROFIBRA, CAPACIDADE DO BALDE 7 LITROS.	87,93
	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, 08 LITROS, PLÁSTICO FIRME E RESISTENTE (POLIPROPILENO), ALÇA RESISTENTE COMPATÍVEL À CAPACIDADE DO BALDE.	9,37
	50	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS, PLÁSTICO FIRME E RESISTENTE (POLIPROPILENO), ALÇA RESISTENTE COMPATÍVEL À CAPACIDADE DO BALDE.	15,33
	200	UNIDADE	BORRIFADOR / PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML, COM VÁLVULA GATILHO, EMBALAGEM TRANSPARENTE.	6,17
	80	UNIDADE	CABO DE ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, PONTA ROSQUEÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MOP GIRATÓRIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,6 METROS.	20,32
	20	UNIDADE	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO, DE PREFERÊNCIA REGULÁVEL, PARA RODO E VASSOURA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,8 METROS FECHADO, 5 METROS ABERTO.	112,50
	60	UNIDADE	KIT MOP ESFREGÃO COM CABO, BALDE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LITROS E ESPREMEDOR TIPO CESTO.	32,76
	80	UNIDADE	REFIL MOP ESFREGÃO ALGODÃO (FREGONA), FIBRAS 100% ALGODÃO	17,99
	300	UNIDADE	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO UNIVERSAL, EM MICROFIBRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CMX16CM EM SUA BASE DE ENCAIXE.	16,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Algas e frutas”

	10	UNIDADE	MOP PARA PÔ COMPLETO, 40 CM, COM CABEÇA GIRATÓRIA E ROTAÇÃO 360°	78,00
	10	UNIDADE	MOP PARA PÔ COMPLETO, 60 CM, COM CABEÇA GIRATÓRIA E ROTAÇÃO 360°	101,98
LOTE 4				
	30	UNIDADE	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPOS DE ÁGUA DE ALTURA MÍNIMA 409MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 84MM E DIÂMETRO INTERNO DE 70MM, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML, DOTADO DE SISTEMA DENOMINADO POUPA COPO O QUAL DISPENSA UM COPO POR VEZ. DEVE ACOMPANHAR FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	23,83
	100	UNIDADE	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. DISPENSER SABONETEIRA: MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 12,5 X 26 X 11,5 CM. DISPENSER DEVE SER DE COR BRANCA.	40,93
	50	UNIDADE	PAPELEIRO (PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. PAPELEIRO DEVE SER DE COR BRANCA.	52,23
	50	UNIDADE	TOALHEIRO (PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO) CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. POSSUI VISOR FRONTAL PARA INDICAR O NÍVEL DO PRODUTO. DISPENSER TOALHEIRO: MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 27 X 30,5 X 13 CM. TOALHEIRO DEVE SER DE COR BRANCA.	41,84
LOTE 5				
	40	UNIDADE	ESCOVA OVAL PLÁSTICA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL.	3,92
	220	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE, MATERIAL: CABO: POLIPROPILENO CERDAS: SINTÉTICO. CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	11,83
	250	UNIDADE	ESFREGÃO DE AÇO ZINCADO.	2,89
	300	UNIDADE	ESPONJA DE LA DE AÇO, LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR,	4,23



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Algodões e frutas”

			MEDIDAS MÍNIMAS DE 100MMX75MM, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	
	850	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA, ANTIBACTERIANA, FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, CONFECCIONADA EM MANTA ABRASIVA, VERDE, FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D AGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA À ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 100X75X20MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	2,43
	800	UNIDADE	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, 200ML (PACOTE C/ 100). MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA E APROVADO PELO INMETRO.	7,06
	200	UNIDADE	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL, 80ML (PACOTE C/ 100). MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTA RESISTÊNCIA. PRODUTO DE 1ª LINHA E APROVADO PELO INMETRO.	4,99
	300	UNIDADE	CAIXA DE FÓSFORO PALITOS LONGOS, A CAIXA DEVE CONTER NO MÍNIMO 200 PALITOS.	6,20
LOTE 6				
	150	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, TAMAMNHO GRANDE, EMBALAGEM COM 01 PAR, (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA OU VERDE, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS, ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	6,38
	300	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, TAMAMNHO MÉDIO, EMBALAGEM COM 01 PAR, (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA OU VERDE, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS,	6,38



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Mudas e frutas”

			ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	
	60	UNIDADE	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM 01 PAR, (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), COR AMARELA OU VERDE, AVELUDADA INTERNAMENTE E FRISOS ANTIDERRAPANTE EXTERNOS, ANATÔMICAS, USO GERAL. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	6,38
LOTE 7				
	800	UNIDADE	PANO DE CHÃO, SACO BRANCO DUPLO ALVEJADO, TIPO SACARIA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, (MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM). ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	8,96
	500	UNIDADE	PANO DE PRATO, ATOALHADO, C/ BAINHA, 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM. GRAMATURA DE NO MÍNIMO 160G/M ² ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	5,10
	1500	UNIDADE	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, TIPO PERFLEX, 80% VISCOSE, 20% POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CMX50CM. PACOTE/EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA P/AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	5,23
LOTE 8				
	750	UNIDADE	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO, 100% FIBRAS CELULÓSICA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, DE 1ª QUALIDADE. ROLO DE 300METROS POR 10 CM DE LARGURA. A EMBALAGEM DEVE OFERECER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. OBRIGATORIO TRAZER NA	71,23



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

			EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 8 ROLOS. ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	
	7500	UNIDADE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, COM 1.000 UNIDADES, MEDINDO 21 X 22CM (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM), NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAIS (PAPEL NÃO RECICLADO); ESTE ITEM É OBRIGATÓRIO ENVIO DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO.	17,13
	600	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL COZINHA ARADO (PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO).	6,09
LOTE 9				
	5	BALDE	CLORO GRANULADO PARA PISCINA, BALDE/POTE CONTENDO 10KG.	306,60
	5	FRASCO	CLARIFICANTE/DECANTADOR PARA PISCINA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	22,93
	5	FRASCO	ALGICIDA MANUTENÇÃO SEM COBRE, PARA USO EM PISCINAS. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	27,93
	80	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL - TUBO 300 ML, EFICAZ COM TODOS OS TIPO DE INSETOS. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NÚMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DE ENTREGA.	9,90
	20	POTE	SODA CÁUSTICA - EMBALAGEM 1 KG	24,53
LOTE 10				
	50	UNIDADE	LIXEIRA BASCULANTE FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE: 60 LITROS.	116,43
	50	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS.	78,93
	50	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 12 LITROS.	26,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paracatu
“Capital das Flores, Aludias e frutas”

	20	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100L.	130,00
	20	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60L.	70,50
LOTE 11				
	380	UNIDADE	SACO DE LIXO DE 100L, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	73,66
	100	UNIDADES	SACO DE LIXO DE 200L, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	86,00
	50	UNIDADES	SACO DE LIXO DE 20L, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDES.	12,17
	200	UNIDADE	SACO DE LIXO DE 40L, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	23,48
	400	UNIDADE	SACO DE LIXO DE 60L, 12 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	30,37
	50	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADES, 12 MICRAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES INFECTANTES.	86,29
	30	CAIXA	SACOLA PLASTICA BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 40CM TRATADA, EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR BRANCA, MODELO: ALÇA TIPO CAMISETA, CAIXA C/ 1000.	87,69
	30	CAIXA	SACOLA PLASTICA BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 60CM TRATADA, REFORÇADA, EM POLIETILENO PIGMENTADO NA COR BRANCA, MODELO: ALÇA TIPO CAMISETA, CAIXA C/ 1000.	113,92
LOTE 12				
	250	UNIDADE	VASSOURA CERDAS DE NYLON COM CABO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	15,69



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Paracatu

“Capital das Flores, Algas e frutas”

	150	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COLONIAL REFORÇADA C/ CABO DE MADEIRA	58,62
	30	UNIDADE	DESUNTUPIDOR DE PIA E RALO, EM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE ALTURA.	15,83
	50	UNIDADE	PA DE LIXO METAL, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM.	25,98
	20	UNIDADE	PÁ DE MÃO PARA LIXO, MEDIDAS APROXIMADAS 7.5 X 22.5 X 34 CM, PONTA EMBORRACHADA PARA FACILITAR O RECOLHIMENTO DAS SUJEIRAS.	5,49
	30	UNIDADE	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 40CM, BASE DO RODO EM PLASTICO, COM SALIÊNCIAS QUE POSSIBILITEM MELHOR FIXAÇÃO DO PANO.	14,63
	30	UNIDADE	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA DE VIDROS (C/CABO DE 1,5M).	13,30

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.6 O objeto desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns, bem como, definições constantes no Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.8 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. MOTIVAÇÃO

A motivação e justificativa para a aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos prédios públicos podem ser fundamentadas em diversos pontos cruciais para garantir um ambiente adequado e seguro para todos os usuários e funcionários. Aqui estão alguns pontos que podem ser considerados:

- 1. Saúde e Higiene:** A limpeza regular dos prédios públicos é essencial para garantir um ambiente saudável e higiênico. Materiais de limpeza apropriados são necessários para a remoção de sujeira, germes, e bactérias que podem causar doenças e afetar a saúde dos ocupantes.
- 2. Manutenção Preventiva:** A limpeza adequada ajuda a prevenir a deterioração dos materiais de construção e equipamentos presentes nos prédios. Isso prolonga a vida útil dos ativos públicos e reduz custos com manutenção corretiva no longo prazo.
- 3. Segurança dos Usuários:** Ambientes limpos contribuem para a segurança dos usuários,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

reduzindo o risco de acidentes relacionados à falta de limpeza, como escorregões e quedas.

4. **Imagem Institucional:** Prédios públicos limpos e bem cuidados refletem uma imagem positiva da administração pública perante a comunidade e visitantes.
5. **Conforto e Bem-Estar:** A limpeza regular dos espaços proporciona um ambiente mais confortável e agradável para todos que frequentam os prédios públicos, incluindo funcionários, cidadãos e visitantes.
6. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Em muitos casos, existem regulamentos específicos de saúde e segurança que exigem a manutenção de padrões de limpeza adequados em prédios públicos.
7. **Eficiência Operacional:** Disponibilizar materiais de limpeza suficientes e adequados garante que as equipes de limpeza possam realizar suas tarefas de maneira eficiente e dentro dos cronogramas estabelecidos.

Portanto, investir em materiais de limpeza é crucial não apenas para manter a aparência dos prédios públicos, mas também para promover um ambiente saudável, seguro e acolhedor para todos os envolvidos. Esta prática não só protege o patrimônio público, mas também apoia o bem-estar e a produtividade de todos que utilizam esses espaços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução como um todo se mostra economicamente viável para a realização através de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas das Secretarias Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, emitida e enviada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS, em quantidades que serão entregues conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de compra.

Da Garantia

A garantia dos objetos a serem adquiridos, encontram-se em suas descrições no item 1.2 deste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização da Contratação

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **MARIA DA GRAÇA CAPPRA**.

6.7. A fiscal da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. A fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do quefor necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

6.7.3. A fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, a fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.7.5. A fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

6.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Contratação

6.9. O Sr. Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal, atuará como gestor da contratação e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. .

6.13. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Paracatu

“Capital das Flores, Aludadas e frutas”

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata/contrato.

Liquidação

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar;
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

7.10. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, por crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

a. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.3.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.3.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.3.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

8.20. Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente materiais compatíveis com o objeto ora licitado.

b. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 334.421,45 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários aplicados na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

c. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atividade 2068 Manutenção do Gabinete do Prefeito

(11) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

Atividade 2031 Manutenção do Conselho Tutelar

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade 2039 Transporte Escolar

(146) 3.3.90.30.00.00.00.00 1320 Transp. Esc. Escolar Estadual Meio Rural

(147) 3.3.90.30.00.00.00.00 1320 Transp. Esc. Escolar Federal

05.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – M.D.E.

Atividade 2035 Manutenção Despesas M.D.E.

(205) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

(8022) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

(1501) 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 Manut. e Desenv. Do Ensin.-MDE

06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2059 Manutenção Sec. Munic. Saúde e Ass. Social

(230) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Atividade 2047 Manutenção Piso Atenção Primária Incremento

(262) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

(3039) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2058 Manutenção Atividades Assistência Social

(344) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 1142 Estruturação CRAS/SUAS

(8059) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

Atividade 1013 Programa CRAS

(367) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001

(6210) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001

06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 1013 Programa Bolsa Família IGD BOLSA FAMÍLIA

(356) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

06.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 1014 Programa FMSA – IGD SUAS

(353) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Atividade 2057 Manutenção Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente

(402) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Atividade 2056 Manutenção Secretaria Munic. Obras e Viação

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO

Atividade 2018 Manutenção Secretaria Munic. Turismo e Desporto

(567) 3.3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material de Consumo Recurso Livre

d. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

i. Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

ii. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023).



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

11.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Pareci Novo, 04 de julho de 2024.

Paulo Alexandre Barth
Prefeito Municipal